

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - MINUPAR PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2023**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O Boletim de Voto à Distância deve ser preenchido e enviado caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81. O documento pode ser encontrado nas páginas eletrônicas da Companhia, da CVM e da Bolsa de Valores, já mencionadas anteriormente. Para que este boletim de voto seja considerado válido pela Companhia e os votos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, é imprescindível que: (i) todos os campos sejam preenchidos corretamente; (ii) não haja rasuras ou páginas rasgadas; (iii) todas as suas páginas estejam rubricadas; (iv) ao final, esteja assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Ainda, será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, acompanhado de cópia autenticada dos documentos de identificação pertinentes (pessoa física e/ou jurídica). Os documentos de identificação serão aceitos mediante o envio de cópias autenticadas, sendo eles: (i) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista (RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, em conjunto com o documento de identidade com foto do representante legal; (iii) para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; em conjunto com o documento de identidade com foto do representante legal. A exigência dos requisitos acima garante maior segurança aos acionistas, impossibilitando a participação e interferência de pessoas não autorizadas. Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” se encontra à disposição dos Senhores Acionistas no site de Relações com Investidores da Companhia (www.minupar.com.br), bem como nos sites da Bolsa de Valores (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá transmitir as instruções de voto mediante: (i) envio para o seu agente de custódia; (ii) envio para o escriturador do Emissor, ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. (“ITAUCOR”); ou (iii) envio do presente boletim diretamente à Companhia por correio postal ou eletrônico. Por intermédio de prestadores de serviços: Ao optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observados os procedimentos por eles estabelecidos, em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 21/04/2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelos prestadores. Por intermédio do escriturador: O acionista poderá exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do escriturador da Companhia caso possua posição acionária em livro escritural do Itaú, para isso, deverá transmitir as suas instruções de voto para o ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. (“ITAUCOR”), por meio do sistema Assembleia Digital, disponibilizado pela instituição no endereço: https://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleia-digital/. Em caso de dúvidas sobre o procedimento, o contato pelos acionistas com o Escriturador poderá ser realizado pelo endereço eletrônico atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br ou pelos telefones 3003-9285 (de capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-720-9285 (das demais localidades), com horário de atendimento em dias úteis das 9h às 18h. Envio diretamente à Companhia: O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto à distância diretamente à Companhia, encaminhando o seu Boletim juntamente com os documentos descritos nas orientações de preenchimento abaixo, até o dia 21/04/2023, inclusive. Neste caso, o boletim de voto à distância acompanhado dos documentos deverá ser encaminhado diretamente à sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. Poderá o acionista, se preferir, enviar antecipadamente as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos por correspondência eletrônica, sendo que, neste caso, nos termos do item 12.2 do Formulário de Referência de 2022, ainda assim será necessário o envio físico, para o endereço mencionado, da via original e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 21/04/2023, inclusive. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MINUPAR PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2023

respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não em até 3 dias, nos termos da Resolução CVM nº 81.

Caso o boletim encaminhado diretamente à Companhia apresente irregularidades, seja por estar incompleto ou por falta de documentos comprobatórios, descritos acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail.

Nos casos em que o boletim apresente dados insuficientes para a identificação do acionista e/ou seu endereço de e-mail para contato, a Companhia fica isenta de informar sobre a recusa do documento.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 21/04/2023 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar o boletim de voto à distância acompanhado dos documentos diretamente à sede da Companhia, localizada na Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 1535, bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado, RS, CEP - 95913-162, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Poderá o acionista, se preferir, enviar antecipadamente as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos para o endereço eletrônico dri@minupar.com.br, sendo que, neste caso, nos termos do item 12.2 do Formulário de Referência de 2022, ainda assim será necessário o envio físico, para o endereço mencionado, da via original e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 21/04/2023, inclusive.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O acionista poderá exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do escriturador da Companhia caso possua posição acionária em livro escritural do Itaú, para isso, deverá transmitir as suas instruções de voto para o ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. ("ITAUCOR"), por meio do sistema Assembleia Digital, disponibilizado pela instituição no endereço: <https://www.itaubank.com.br/securitieservices/assembleia-digital/>.

Em caso de dúvidas sobre o procedimento, o contato pelos acionistas com o Escriturador poderá ser realizado pelo endereço eletrônico atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br ou pelos telefones 3003-9285 (de capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-720-9285 (das demais localidades), com horário de atendimento em dias úteis das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

1. Analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31.12.2022.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

2. Deliberar pela eleição de 05 (cinco) membros ao Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[☐ Sim [☐ Não [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MINUPAR PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2023

4. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Indicados pela Administração

Chao En Hung

Margareth Schacht Herrmann

Francisco Asclépio Barroso Aguiar

Lívia Toshie Suguita Chao

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Indicados pela Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Chao En Hung ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

Margareth Schacht Herrmann ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

Francisco Asclépio Barroso Aguiar ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

Lívia Toshie Suguita Chao ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

9. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MINUPAR PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2023

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

10. Fixar a remuneração global dos administradores em até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para o ano de 2023.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____